



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H
EM, 16 de Dezembro de 2005

DECRETO Nº 7.287 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

EMENTA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, previsto na Lei nº 3.622, de 7 de janeiro de 2005, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (SUPLEMENTAÇÃO):

Atividade - 04.122.0016.2.050		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de	Rec.	R\$ 15.000,00
Terceiros - Pessoa Jurídica	Próprios	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS (SUPLEMENTAÇÃO):

Atividade - 10.301.0041.2.124		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de	Rec.	R\$ 45.000,00
Terceiros - Pessoa Jurídica	Próprios	

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual, valor da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (ANULAÇÃO):

Atividade - 04.131.0006.2.010		
Dotação	FT	Valor
4.4.90.52.00 - Equipamentos e	Rec.	R\$ 15.000,00
Material Permanente	Próprios	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS (ANULAÇÃO):

Atividade - 10.301.0041.2.124		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.30.00 - Material de	Rec.	R\$ 45.000,00
Consumo	Próprios	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, em 15 de Dezembro de 2005.

LINDBERG FARIAS
Prefeito

V. Lari

nº 3.622/05

ERRATA

Decreto nº 7.287/05, publicado no Diário Oficial do Município em 16 de Dezembro de 2005.

ONDE-SE-LÊ:

Atividade - 04.131.0006.2.010

LEIA-SE:

Atividade - 04.122.0020.2.056